



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 388/2011

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **SANDRA SILVA**.

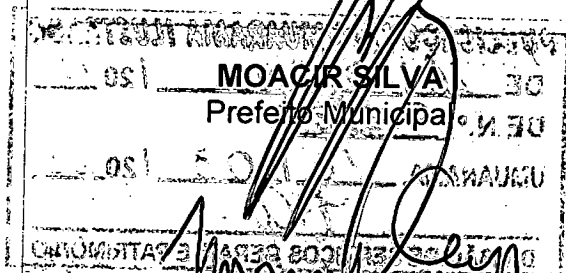
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 208 de 02 de março de 2010 a servidora **SANDRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.666.219-7, inscrita no CPF sob n.º 804.849.569-49, nomeada em 03 de fevereiro de 1992, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, retornando às suas atividades profissionais, ficando revogada a Portaria já citada, a contar de 16 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 16/ Março / 20 11
DE N.º 9. 128
UBUARANA, 16/ 03 / 20 11
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO